



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Avelino Salvadori, Prefeito Municipal do Município de Alto Alegre/RS, no uso das atribuições legais pela Lei Federal nº 13.204/2015, com base na Avaliação Técnica e Parecer Jurídico que integram o processo, vem por meio deste justificar a realização de Parceria Voluntária com a Escolinha Sementinha, CNPJ: 04.313.802/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilhos nº 321, Bairro Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, com vistas a assegurar recursos e serviços visando incentivar a prática esportiva, desenvolvendo o espírito de cooperação, respeito as regras e, principalmente a construção do ser cidadão, pois grande maioria dos atletas advém de famílias com baixas condições financeiras e algumas em estado de vulnerabilidade social. Também o trabalho desenvolvido com crianças é uma forma de integrar os mesmos, oriundos da zona rural em um novo espaço de socialização, bem como integrar as famílias dos atletas.

O Município de Alto Alegre vem desde o ano de 2002, data da fundação da Escolinha Sementinha, realizando transferência de recursos financeiros para custear despesas relacionadas à esta entidade.

Ademais a Escolinha possui cerca cem (100) atletas divididos em seis categorias entre sub 7 e sub 17 masculino e feminino, o objetivo é continuar a incentivar a tradicional prática esportiva do município. Nos seus 20 anos de existência dentro da comunidade de Alto Alegre, tem seu trabalho reconhecido no atendimento as crianças.

O repasse será no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em que pese ser inferior ao pretendido pela entidade, são valores orçados e possíveis a conta do erário municipal.

Por outro lado, a transferência de valores será efetuada em uma parcela, com prestação de contas anual, o que permitirá uma efetiva fiscalização da execução da parceria, acompanhamento e cumprimento das metas e objetivos expostos.

A gestão do convenio ficará a cargo da Secretaria Municipal da educação e Cultura, além de contar com o monitoramento e avaliação, por comissão especialmente constituída.

Eventuais impugnações (§2º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014), poderão ser apresentadas por qualquer interessado no prazo de 5 dias a contar da publicação da presente justificativa, cujo teor será analisado no mesmo prazo pelo Administrador Público Municipal.

Atenciosamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Alto Alegre, RS 13 de Julho de 2023.

Avelino Salvadori
Prefeito Municipal

Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL
ALTO ALEGRE - RS
CPF: 049.742.390-15

